



Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

Processo Licitatório 161/2026

Prefeitura Formiga <licitacaoformigamg@gmail.com>

25 de setembro de 2026 às 15:36

Para: tec@tecengmec.com.br

Boa tarde,

Informo que foi recebido o Parecer Jurídico sobre o seu questionamento:

Em resumo, a Procuradoria Municipal manifesta-se no seguinte sentido:

A)"Não é permitida a instalação e o funcionamento conjunto das sociedades empresárias T&c Engenharia e T&C Vistorias no mesmo imóvel público licitado, ainda que pertençam ao mesmo proprietário, desenvolvam atividades afins e não haja pactuação de aluguel ou cessão onerosa entre elas, pois a única hipótese legal admitida para ocupação compartilhada é a de HOLDING formalmente constituída com controle majoritário comprovado, exegese do art. 1º, parágrafo único, c/c inciso III, da Lei Municipal nº6.080/2023.

B) No caso concreto objeto do questionamento, caso a empresa T&C Engenharia apresente memorial ou proposta prevendo expressamente a alocação e o funcionamento físico de outra sociedade empresária dotada de CNPJ próprio sem comprovar a condição forma de holding controladora, a proposta deverá ser desclassificada por infringência às condições legais e editalícias de ocupação exclusiva do bem público.

C)As empresas que compõem um grupo econômico de fato (caracterizado pela coordenação de atividades, comunhão de interesses, identidade societária ou gerência comum sem formalização societária) não possuem respaldo normativo para funcionar conjuntamente em imóvel público doado pelo Município!

Segue o documento na sua íntegra.

Ana Paula

Em qua., 23 de set. de 2026 às 09:01, <tec@tecengmec.com.br> escreveu:

Prezados,

Em relação ao **Processo Licitatório nº 161/2026 – Leilão nº 002/2026**, gostaria de esclarecer a seguinte situação:

Pretendo participar do certame tendo como proponente a **T&C Engenharia**, utilizando o imóvel para instalação de sua estrutura juntamente com a empresa **T&C Vistorias**.

As duas empresas possuem **CNPJs distintos, porém pertencem ao mesmo proprietário**, e atuam na mesma área de negócios, relacionada à **engenharia veicular e consultoria em engenharia mecânica**.

A T&C Vistorias, por exigências relacionadas ao seu credenciamento junto ao DETRAN, necessita manter CNPJ próprio e independente.

Diante disso, gostaria de saber:

É permitida a instalação e funcionamento das duas empresas, com CNPJs distintos e pertencentes ao mesmo proprietário, no mesmo imóvel objeto da presente licitação, desde que essa condição seja expressamente apresentada no projeto/memorial da proposta?

A utilização seria conjunta, **sem locação ou cessão do imóvel entre as empresas**.

Solicito, por gentileza, que o esclarecimento seja realizado por escrito para fins de elaboração da proposta.

Atenciosamente,



Atenciosamente,

Comissão de Contratação



parecer jurídico.pdf
3405K

